



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### EDITAL

#### CONCURSO AO ABRIGO DOS REGIMES DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 13 de maio de 2022, nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, com as alterações subsequentes, que aprovou o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança do par instituição/curso no Ensino Superior, e do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, ouvido o Presidente do Conselho Técnico-científico, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo 2022/2023, no Curso de Licenciatura em Enfermagem, ao abrigo dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, e nos segundos ciclos de estudos, ao abrigo do regime de reingresso, nos seguintes termos:

- 1) Para o ano letivo 2022/2023, são abertas 32 vagas para mudança de par instituição/curso.
- 2) O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.
- 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<https://www.esenf.pt/>), instruído dos seguintes documentos solicitados em formato digital:

#### MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

- a) Documento, emitido por instituição de ensino superior, em que conste o curso a partir do qual se candidata e o respetivo ano de ingresso;
  - i) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira deverão entregar documento comprovativo de que o curso a partir do qual se candidatam é definido como de nível superior pela legislação do país em causa (Declaração do NARIC/DGES);
- b) Documento comprovativo das classificações nos exames nacionais de um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia - **OU** - Biologia e Geologia e Física e Química - **OU** - Biologia e Geologia e Matemática A (o ano da realização das provas não

condiciona a aceitação das mesmas para efeitos da candidatura ao presente concurso);

- i) No caso dos estudantes identificados nos números 5 e 7 do artigo 3.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP e no n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, com as alterações subsequentes, (candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, candidatos que ingressaram no par/instituição de origem como titulares das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 e candidatos que ingressaram através do concurso especial de estudante internacional), este documento pode ser substituído por outros que, nos termos da lei e dos regulamentos internos aplicáveis, permitam atestar que o candidato reúne as condições previstas em cada um dos regimes, consoante o caso aplicável;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, devidamente datada e assinada, de que não concluiu o curso a partir do qual se candidata;
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.

#### REINGRESSO

- e) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura;
  - f) Os candidatos estão dispensados de entregar a documentação que se encontra arquivada na ESEP.
- 4) Os candidatos a mudança de par instituição/curso deverão garantir a apresentação dos documentos que permitam aferir o cumprimento dos critérios de seriação previstos no artigo 11.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP.
  - 5) A candidatura está sujeita ao pagamento dos seguintes emolumentos:
    - a) Reingresso: 70€;
    - b) Mudança de par instituição/curso: 80€.
  - 6) Em caso de dúvida, o júri poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos referidos nos números anteriores.
  - 7) A lista com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP.
  - 8) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos respetivos cursos, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
  - 9) No ato da matrícula/inscrição no CLE, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo B, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 379/2022, de 25 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino

Superior.

10) A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente edital, nomeadamente os critérios de seriação, será aplicado o Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso da ESEP.

11) É fixado o seguinte calendário:

- a) Submissão da candidatura: **de 16 de maio a 3 de junho de 2022;**
- b) Decisão sobre as candidaturas: **até 23 de junho de 2022;**
- c) Audiência de interessados: **até 8 de julho de 2022;**
- d) Matrícula e inscrição: **de 11 a 15 de julho de 2022;**
- e) Pedido de creditação de unidades curriculares: **até 10 dias úteis, contados da data da matrícula/inscrição no curso.**

12) São nomeados para o júri de seleção e seriação dos candidatos, os professores:

**Membros efetivos:**

- Teresa de Jesus Rodrigues Ferreira, que preside;
- Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro;
- Ernesto Jorge Almeida Morais;

**Membros suplentes:**

- Paula Cristina Moreira Mesquita Sousa;
- Júlia Maria Sousa Neto.

Porto e ESEP, 13 de maio de 2022.

O Coordenador do Serviço de Sistemas de Informação e Gestão Académica,

***(Sérgio Filipe Pinto Malta)***